



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

45ª VT/R.J.

Proc. nº 0010334-52/2013

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois na rua Visconde de Mauá, nº 503, aptº 302, Spanema, nesta Comarca, 45ª Vara do Trabalho em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da na execução movida por do (e) Paulo Cesar de Oliveira Correa contra João Alberto Felipe Barreto para cobrança da dívida de R\$ 613.063,69 (seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
01) Apartamento 302, do edifício na rua Visconde de Mauá, nº 503, com direito ao uso de uma vaga de garagem no subsolo, tudo cont. cópia de escritura do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital do R. J., no estado em que avalia, por estimativa, em	1.850.000,00-

Valor Total - 1.850.000,00 -

Um Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Reais.

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

